

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 129ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL (CONPLAN)

Às nove horas do décimo sétimo dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, foi aberta a 129ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - Segeth, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substitui o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Kollemberg, e contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1 Abertura dos trabalhos; 1.2 Informes do Presidente; 1.3 Verificação do quorum; 1.4 Discussão e votação das Atas das 51ª Reunião Extraordinária e da 128ª Reunião Ordinária, realizadas nos dias 20 e 26/11/2015, respectivamente. 2. Processos para deliberação: 2.1 - Processo: nº 392.013.189/2013, Interessado: Jardins Mangueiral, Assunto: Projeto Urbanístico - Dente do Mangueiral, Relator: Matheus Conque Seco Ferreira - IAB/DF; 2.2 - Processo: nº 111.001.612/2011, Interessado: Mitra Arquidiocesana de Brasília, Assunto: Alteração de Parcelamento Urbano - Módulos 11, 12 e 13, Quadra 906, Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I, Relatora: Vera Lúcia Ferreira Ramos - IHG/DF; 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo: nº 392.005.118/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Regularização Fundiária Setor Habitacional Porto Rico; 3.2 Processo: nº 390.000.145/2009, Interessado: Ministério das Relações Exteriores, Assunto: Criação de novos lotes - Setor de Embaixada Norte - SEN; 4. Assuntos Gerais: Aprovação do Calendário de Reuniões - 2016; 5. Encerramento. Os trabalhos foram iniciados com o Item 1. Ordem do Dia, 1.1 Abertura dos trabalhos: O Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação) saudou a todos os Conselheiros e Conselheiras, e deu por aberta a 129ª Reunião Ordinária do CONPLAN, desejando, de início, aos presentes, um Feliz Natal e um Próspero 2016. Em seguida, de acordo com o Subitem 1.2 Informes do Presidente: 1) Conselheiro Luís Guilherme Almeida Reis informou sobre os eventos das comemorações de final de ano, que terão custo de R\$ 600 mil reais. 2) Thiago de Andrade informou que, em evento na Câmara Legislativa, foram aprovados cinco projetos da SEGETH (PLC/GUARÁ, Tabelas do PDL - Plano Diretor Local de Taguatinga e Águas Claras, legislações sobre Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIC e Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT e nova legislação sobre Polo Gerador de Viagens - PGV). Informou também que o Programa Habita Brasília será tratado no CONPLAN, a partir de 2016. Disse, ainda, que o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN doou livros, que tratam de Brasília, para que sejam sorteados aos Conselheiros no final da reunião. Em seguida, falou da importância do CONPLAN e da participação assídua de seus Conselheiros nas reuniões, e por isso, agradeceu a todos pelo empenho. Seguindo sua fala, submeteu o layout da sala de reuniões da SEGETH em análise, sendo aprovada por todos. Dando sequência aos trabalhos, foi analisado o Subitem 1.4 Discussão e votação das Atas das 51ª Reunião Extraordinária e da 128ª Reunião Ordinária, realizadas nos dias 20 e 26/11/2015, respectivamente: As Atas foram aprovadas conforme apresentadas. Em seguida, por inversão de pauta, passou para análise do Item 2. Processos para deliberação: Subitem 2.2 Processo: nº 111.001.612/2013, Interessado: Mitra Arquidiocesana de Brasília, Assunto: Alteração de Parcelamento Urbano - Módulos 11, 12 e 13, Quadra 906, Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-I, Relatora: Vera Lúcia Ferreira Ramos - IHG/DF. Antes da fala da relatora, a arquiteta *Debora Luminati*, servidora da SEGETH, da Diretoria de Prospecção e Formatação de Novos Empreendimentos - DIPRE, fez uso da palavra para informar que trata de projeto de adequação de parcelamento, demanda surgida em função de problemas ocorridos a partir da necessidade de regularização das construções por conta de o registro cartorial das unidades e a planta de parcelamento estarem em dimensões e disposições diferentes, questões que foram corrigidas com novas dimensões e novas metragens para retificação do registro. O projeto já foi submetido ao IPHAN, que acatou a proposta. A oradora observou que a adequação do parcelamento não ampara as construções fora dos parâmetros urbanísticos estabelecidos para a área. Em seguida, a palavra passou para a relatora, que apresentou seu parecer e proferiu seu voto. Informando que "trata-se da alteração do parcelamento urbano dos Módulos 11, 12 e 13 do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, Quadra 906, em atenção à solicitação da Mitra Arquidiocesana de Brasília, esta, donatária do Módulo 11, recebido em 1958 da Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP. Os Módulos 12 e 13 foram adquiridos diretamente da NOVACAP, em 1966 e 1967, respectivamente, pela Associação Brasileira de Educadores Lassalistas e pela Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis. Encontram-se, ainda, instalados no local, a Igreja Nossa Senhora de Fátima, o Colégio La Salle e o Colégio Nossa Senhora de Fátima. A área objeto do processo ora apreciado está inserida no Conjunto Urbanístico de Brasília, protegido em três níveis de poder: pelo tombamento federal, pelo tombamento distrital e pelo título de Patrimônio Cultural da Humanidade concedido pela UNESCO. E ainda por legislações federais e distritais, de caráter geral e específico, com destaque para a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 10.829, de 14 de outubro de 1987, e a Portaria nº 314/ IPHAN, de 08 de outubro de 1992". Voto: "Considerando que as divergências entre a planta originalmente registrada em cartório, as escrituras emitidas e a ocupação efetiva dos Módulos 11, 12 e 13 da Quadra 906 do SGA Sul, ocupados pela Mitra Arquidiocesana de Brasília, Associação Brasileira de Educadores Lassalistas Sociedade Caritativa e Literária São Francisco de Assis, obstam o registro imobiliário definitivo das escrituras públicas perante o Cartório de Registro de Imóveis e vêm trazendo prejuízos às referidas instituições. Considerando que o Projeto de Urbanismo MDE/URB 33/11 foi elaborado para solucionar tal situação e que esse não ampara as irregularidades verificadas na ocupação dos citados módulos. Considerando que a intervenção proposta pelo projeto em tela obteve anuência do IPHAN e que essa anuência está condicionada à adequação das edificações à norma vigente. Considerando que as instituições ocupantes concordam com o Projeto MDE/URB 33/11 e estão cientes de que as irregularidades verificadas devem ser sanadas à luz da legislação em vigor, o voto da relatora foi favorável à aprovação do Projeto de Urbanismo MDE/URB 33/11, que trata da alteração do parcelamento dos Módulos 11, 12 e 13 do Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS 906, com a RECOMENDACÃO EXPRESSA de que as irregularidades apontadas no parecer sejam sanadas à luz da NGB 01/86, nos termos do MDE 33/11 e do Ofício nº 2.619/2015 do IPHAN". Em seguida à apresentação do parecer da relatora, a palavra foi franqueada aos Conselheiros, que se manifestaram acerca das informações apresentadas: 1) Conselheira Adryani Fernandes Lobo questionou se as construções realizadas depois de 1996 têm Alvará de Construção e Carta de Habite-se. Ao que a relatora lhe informou que não sabe tal informação. Por isso solicitou que a Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS compareça ao local para fazer uma ação fiscalizadora e apontar as irregularidades

e desse os prazos para adequação das mesmas. A Conselheira Adryani Fernandes Lobo solicitou que o CONPLAN observe a necessidade de uma edificação ser demolida, depois de tanto tempo, visto que, está com as licenças devidas, ainda que concedidas de forma irregular, pois isso pode gerar questionamentos judiciais e indenizações. 2) Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva informou que a AGEFIS tomará as atitudes cabíveis, ao receber a denúncia do CONPLAN. Mas lembrou que ocupações em áreas públicas não acontecem só no lote hora tratado, mas que isso é algo generalizado na cidade inteira há dezenas de anos. A Conselheira propôs que o CONPLAN solicite à AGEFIS um diagnóstico da situação de ocupação da área pública, no setor, e depois discutir uma solução. 3) Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison observou que a situação apresentada é uma característica do Distrito Federal. Disse que as ações a serem feitas no local, devem partir da AGEFIS e não do CONPLAN. Lembrou que o aprovado no CONPLAN é a nova conformação dos lotes, sem acréscimo de área. Sugeriu que no voto da relatora não esteja o termo "condicionada" mas "observada", nos aspectos descritos no voto. Ao que a relatora lembrou que a condicionante foi estabelecida pelo IPHAN e não por ela. 4) Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra concordou que o rearranjo dos lotes está correto, e que seja isso aprovado. E sugeriu que, em irregularidades existentes sejam sanadas de acordo com a Lei e com novo Código de Edificações. Thiago de Andrade lembrou que, nesse caso, o CONPLAN está tratando de correção de erro fundiário originado pelo Estado, que desenhou algo e doou outro. Após as discussões, seguiu votação, sendo o parecer aprovado com 23 votos favoráveis, por unanimidade, sendo 22 votos presenciais e 1 voto por escrito, da Conselheira Maria Silvia Rossi - SEMA. Em seguida passou para o relato do Subitem 2.1 - Processo: nº 392.013.189/2013, Interessado: Jardins Mangueiral, Assunto: Projeto Urbanístico - Dente do Mangueiral, Relator: Matheus Conque Seco Ferreira - IAB/DF. Antes da fala do relator, Thiago de Andrade lembrou que houve reuniões de mediação com a comunidade local e foi pactuada uma proposta com a empresa, para a realização de um Parque no espaço denominado Dente do Mangueiral. Em seguida, o Senhor Túlio Mane, da Área de Corporação da Empresa Jardins Mangueiral, apresentou um histórico e explanação do Projeto Jardins Mangueiral, expondo a localização e benfeitorias que serão realizadas do espaço. Disse que Jardins Mangueiral é a primeira parceria público-privada habitacional do Brasil, entre Jardins Mangueiral e Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB. Em seguida, a palavra foi franqueada ao relator Conselheiro Matheus Conque Seco Ferreira, que apresentou seu parecer e voto, informando primeiramente que "trata-se de parcelamento do solo para a expansão do Setor Habitacional Mangueiral - SHMA, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XVI, consubstanciado na URB 050/2012, em gleba de 32 ha 87 a 32 ca, objeto da matrícula 131.863, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF. O projeto de urbanismo destina-se à provisão da demanda habitacional de interesse social, conforme respectivo Memorial Descritivo - MDE 050/2012. A área localiza-se no interior do Setor Habitacional Mangueiral, situado na confluência das rodovias EPTC - DF 001 e DF - 463, estendendo-se ao longo da DF- 463 em direção à cidade de São Sebastião". Após a apresentação do relato, seguiu a leitura do voto do relator: "Em vista do exposto e considerando a necessidade de constituir áreas para atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009, voto pelo acolhimento do projeto urbanístico apresentado para que seja dada a devida continuidade dos procedimentos, com vistas à aprovação do Projeto de Urbanismo de parcelamento do solo apresentado para a gleba objeto do presente processo. Sugiro para este conselho o debate sobre o acolhimento ou não da sugestão do relator para as diretrizes urbanas (DIUR) que regem sobre os usos dos lotes de Comércio Local deste projeto possam ser complementadas de forma a permitir uso misto, sem que a complementação de uso venha a causar qualquer alteração dos potenciais construtivos dos lotes ou área total construída do projeto, tratando-se apenas de discussão sobre o uso permitido para tais lotes. Considerando que todos os terrenos dos edifícios deste tipo seriam mantidos para uso comercial exclusivo, considerando que a densidade habitacional permitida para o projeto urbanístico está abaixo do número máximo permitido de unidades habitacionais em, no mínimo, 250 unidades, acredito que é possível que tal mudança traria benefício para a vida urbana do bairro sem nenhum prejuízo para as normas vigentes e mantendo a limitação do número de unidades habitacionais e área máxima construída". Seguido os trabalhos, passou à manifestação dos presentes. Antes, porém, da discussão, houve pedido de vistas coletivo dos Conselheiros Altino José da Silva Filho e Sigefredo Nogueira de Vasconcelos. 1) Conselheiro Roberto Marazi perguntou se o parque está contemplado no previsto em projeto. Declarou voto favorável ao projeto. Thiago de Andrade esclareceu que esse parque se trata de ELUP - Espaço Livre de Uso Público. Portanto, ele não é abarcado pelo Projeto de Lei a que o Conselheiro se referiu. Foi esclarecido também que a vegetação do parque será definida em consenso com o IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, e será de espécies nativas do Cerrado. 2) Conselheiro Alecio Anderson de Souza Furtado questionou sobre os meios de transporte a serem instalados no local, tais como iluminação pública e segurança; assim como os estacionamentos para os residentes no condomínio. A esse assunto foi dito que o projeto segue a demanda dos moradores, já estabelecida em projeto anterior. 3) Conselheira Vera Lúcia Ferreira Ramos questionou sobre o dimensionamento do parque e quais critérios estabelecidos para tal. Observou que, ao serem elaborados projetos urbanos, os mesmos, devem seguir premissa ambiental. Thiago de Andrade propôs, como condicionante ao voto, a inclusão de uma área de expansão do parque, visando à futura expansão do Condomínio. 4) Conselheiro Aldo Paviani questionou sobre a arborização do local, e se posicionou a favor da manutenção da vegetação nativa e dos mananciais locais. Perguntou se outras atividades, além do comércio, estão previstas para a região. Ao que lhe foi informado que foram plantadas 50 mil mudas de vegetação, como forma de compensação ambiental e florestal, fora o paisagismo natural já existente na gleba. 5) Conselheira Maria do Carmo de Lima Bezerra questionou sobre quem será responsável pela infraestrutura do local, se será a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, pois o relato lhe deu a entender que sim. Thiago de Andrade esclareceu que se trata de consulta sobre a disponibilidade e viabilidade da estrutura à CAESB, mas não será esta a responsável pela infraestrutura. A Conselheira também questionou sobre a viabilidade da água do local. Sobre o abastecimento de água, consta do processo que "Quanto ao Abastecimento de Água a CAESB informa que o abastecimento para a área de Expansão do Setor Habitacional Mangueiral deverá ser feito por meio do sistema de reservação já incluído no projeto inicial do Setor Habitacional Mangueiral. Para a complementação ou Expansão do bairro será utilizado o Sistema São Sebastião, concebido com base em poços tubulares profundos como fonte produtora de água, em conformidade com estudos geofísicos do subsolo." 6) Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison observou que a área da foto já foi desmatada, e que, no processo, o desenho do polígono foi realizado dentro de uma visão prevendo a expansão da área. Em seguida, recomendou que a permeabilidade do solo e manutenção da cobertura vegetal de Cerrado restante no local seja mantida. Sugeriu que no parque tenha espaços para incentivo à plantação de hortas comunitárias. Thiago de Andrade esclareceu que há no local muito verde e muita área de preservação mantida. 7) Conselheiro Altino José da Silva Filho, após ouvir várias manifestações em favor do projeto, defendeu seu pedido de vistas, questionando a diminuição de moradias no setor e sugerindo que não haja o parque e se mantenha o projeto original. Thiago de Andrade informou que não se trata de parque, mas de ELUP, ou seja, um parque de lazer e não um parque de preservação. Matheus Seco informou que no projeto houve uma redução de 273 unidades mobiliárias. Mas sugeriu que sejam acrescidas

na área comercial 273 unidades de moradias. Por essa proposta, o Conselheiro Altino José retirou o pedido de vistas. 8) Conselheiro Sigefredo Nogueira de Vasconcelos justificou seu pedido de vistas, dizendo que um presidente de uma associação de moradores lhe informou que, não obstante terem feito acordos entre moradores e a empresa, há divergências entre eles em relação ao projeto, que podem acarretar ações na Justiça por prejuízos contratuais. Em oposição a esta fala, foi aberta a palavra a um membro da plateia, senhor Odair Coronheira, Ex-Presidente e atual Diretor da Associação dos Moradores do Mangueiral, que esclareceu que o Mangueiral tem uma associação de 5 mil membros, que foi constituída pelo empreendedor e repassada aos moradores. E registrou que o projeto foi constituído em parceria com a SEGETH, o empreendedor e a representação de moradores. Ou seja, o projeto hora analisado trata-se de uma proposta dos próprios moradores do condomínio. Novamente o Conselheiro Sigefredo Vasconcelos se manifestou para defender e manter seu pedido de vistas, e contestou a abertura de fala, pelo Secretário da SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, alegando que o membro da plateia contestou a fala de um Conselheiro do CONPLAN, e considerou isso inconveniente. 9) Conselheiro Altino José fez uso novamente da palavra para parabenizar o trabalho da Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, à frente da AGEFIS, em favor de uma moradia de forma correta. A Conselheira Bruna Pinheiro agradeceu a posição do Conselheiro em favor de seu trabalho. 10) Conselheiro Júlio Cesar de Azevedo Reis parabenizou Thiago de Andrade pelos trabalhos realizados em 2015, à frente da SEGETH. E lembrou que o CONPLAN não pode se ater a questões que dizem respeito à relação entre privados. Por isso, recomentou que o CONPLAN não entre nesse mérito, e que, eventuais emendas e complementações ao projeto sejam feitas no voto do relator. 11) Conselheiro Gilson José Paranhos de Paula e Silva parabenizou os membros do CONPLAN pelos trabalhos realizados em 2015. Observou que, ao serem incluídas as moradias ao setor comercial do Jardins Mangueiral, o número alcança o previsto no projeto anterior. 12) Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison esclareceu que as manifestações do Conselheiro Sigefredo Vasconcelos, para o pedido de vistas não são amparadas pelo Regimento Interno do CONPLAN, pois se trata de acordo entre particulares. Posição concordada pela Conselheira Leany Barreiro de Sousa Lemos. Por isso pediu a sensibilização do Conselheiro Sigefredo Vasconcelos no sentido de retirar seu pedido de vistas, e não adiar mais ainda o processo. Seguiu uma discussão a respeito do assunto e sobre a importância do parque para a comunidade, e que foi ela mesma que assim o quis, da mesma forma, a importância do uso misto dos empreendimentos do local. Após as manifestações em favor da aprovação do processo, o Conselheiro Sigefredo Vasconcelos, por entender que haverá compensação habitacional no uso misto, retirou seu pedido de vistas, dizendo que suas indagações foram no sentido de complementar o processo e não o obstaculizar. Em seguida passou para votação, devendo se considerar no processo, como condicionantes para aprovação do mesmo: i). Incluir no MDE o uso misto em todas as unidades comerciais, tanto locais quanto regionais, ii) SUTER/SEGETH fazer inclusão de uma área de expansão contígua ao parque na expansão do Jardins Mangueiral, conforme foi mediado pela SEGETH e moradores locais. O processo foi aprovado com 22 votos favoráveis por unanimidade, sendo 20 presenciais e 2 por escrito, dos Conselheiros Roberto Marazi e Luis Guilherme Almeida Reis. Seguindo os trabalhos, passou para análise do Item 3. Processos para Distribuição: 3.1 Processo: nº 392.005.118/2015, Interessado: Codhab, Assunto: Regularização Fundiária Setor Habitacional Porto Rico, Relator definido: José Guilherme Tollstadius Leal - SEAGRI. 3.2 Processo: nº 390.000.145/2009, Interessado: Ministério das Relações Exteriores, Assunto: Criação de novos lotes - Setor de Embaixada Norte - SEN, Relator definido: Aldo Paviani - CODEPLAN. Em seguida foi chamado a ser tratado o Item 4. Assuntos Gerais, Subitem 4.2 Apreciação do Calendário de Reuniões - 2016: Foi aprovado o calendário das Reuniões Ordinárias do CONPLAN para o ano 2016, devendo as mesmas serem realizadas às quintas-feiras, às 9h, conforme datas a seguir: 25/02/2016, 24/03/2016, 28/04/2016, 19/05/2016, 23/06/2016, 28/07/2016, 25/08/2016, 29/09/2016, 27/10/2016, 24/11/2016 e 08/12/2016. Em seguida, Item 5. Encerramento: A 12ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Presidente em Exercício Thiago Teixeira de Andrade (Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação), elogiando a atuação da Conselheira Bruna Maria Peres Pinheiro da Silva, na AGEFIS, sendo considerada por ele a personalidade do Governo no ano de 2015. Estendeu os elogios às mulheres do Governo, mencionando as Conselheiras do CONPLAN: Leany Barreiro de Sousa Lemos, Adryani Fernandes Lobo, Vera Lúcia Ferreira Ramos e Maria do Carmo de Lima Bezerra, assim como a Secretária de Esportes do Distrito Federal, Leila Barros (Leila do Vôlei). Seguiu elogiando e agradecendo os trabalhos dos Conselheiros deste Conselho: Júlio Cesar de Azevedo Reis, Gilson José Paranhos de Paula e Silva e Aleixo Anderson de Souza Furtado, à frente de suas respectivas instituições. Ainda nos agradecimentos, o Conselheiro Pêrsio Marco Antonio Davison incluiu Thiago de Andrade na homenagem e reconhecimento pelo esforço, competência e seriedade em sua atuação no Governo, assim como ao Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollenberg, que tão bem soube montar sua equipe de Governo, segundo o Conselheiro. O Secretário Thiago de Andrade acrescentou os agradecimentos e elogios também à Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL, na pessoa da Servidora Eliete Góes e equipe sob a forma como vem sendo conduzido os trabalhos da assessoria frente às diversas reuniões realizadas ao longo do ano totalizando mais ou menos noventa reuniões do CONPLAN, CPCOE, FUN-DURB, FUNDHIS, Audiências Públicas e Mediações. Por fim, Thiago de Andrade estendeu os elogios aos trabalhos realizados e companheirismo do Secretário Adjunto de Estado da Segeth, Luiz Otavio Alves Rodrigues, ADRYANI FERNANDES LOBO, LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS, JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL, MARIA SILVIA ROSSI, LUIZ EDUARDO COELHO NETTO, MAURÍCIO CANOVAS SEGURA, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, HEBER NIEMEYER BOTELHO, JULIO CESAR DE AZEVEDO REIS, GILSON JOSÉ PARANHOS DE PAULA E SILVA, ALDO PAVIANI, BRUNA MARIA PERES PINHEIRO DA SILVA, PAULO ROBERTO DE MORAIS MUNIZ, ALBERTO CLEBER VALADÃO JÚNIOR, SIGEFREDO NOGUEIRA DE VASCONCELOS, ALTINO JOSÉ DA SILVA FILHO, PÉRSIO MARCO ANTONIO DAVISON, VERA LÚCIA FERREIRA RAMOS, ROBERTO MARAZI, RONILDO DIVINO DE MEZNEZES, MARCUS VINÍCIUS BATISTA DE SOUSA, ALEIXO ANDERSON DE SOUZA FURTADO, MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, MATHEUS CONQUE SECO FERREIRA, CARLOS HENRIQUE CARDOSO

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE  
Presidente em Exercício

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016. (\*)  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 53 do Regimento Interno das Administrações Regionais aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 17.079, de 28 de dezembro de 1995, a Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, ordem de serviço nº 07, de 05 de junho de 2008, e os pareceres nº 072/2008 e nº 138/2008 - PROCAD/PGDF, RESOLVE:  
Art. 1º Atualizar o preço público correspondente à utilização de áreas públicas com finalidade comercial ou de prestação de serviços, sendo 10,96%, a partir do dia 01 de Janeiro de 2016, no âmbito da Região Administrativa de Samambaia, nos termos do ANEXO I, da Ordem de Serviço de 26 de maio de 1998, calculo com base no Decreto nº 17.079, de 28 de

dezembro de 1995, alterado pelo decreto 19.265, de maio de 1998 e decreto nº 25.792, com os coeficientes transformados em reais, atualizados nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 1.118, de 21 de junho de 1996, e artigo 1º da Lei complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
CLAUDECI XAVIER DE MIRANDA

ANEXO - 01 EXERCÍCIO 2016				
Espaços ocupados em áreas públicas com finalidades comerciais ou prestação de serviços.	UNIDADE	PREÇO PÚBLICO R\$		
		Dia	Mês	Ano
<b>Comércio estabelecido</b>	m²			
a) Com cobertura (marquise, toldos, telhado e similares)				
Area 1	m²	0,27	7,80	93,57
Area 2		0,22	6,23	74,73
Area 3		0,17	4,67	56,01
Area 4		0,12	3,11	37,37
b) Sem cobertura				
Area 1	m²	0,00	0,00	0,00
Area 2		0,08	2,31	27,75
Area 3		0,07	2,08	24,97
Area 4		0,07	1,77	21,28
Area 4		0,05	1,56	18,67
Canteiros de obras, parques de diversões.				
Circos, exposições e similares.				
Area 1	m²	0,04	0,53	6,29
Area 2		0,01	0,47	5,59
Area 3		0,01	0,41	4,88
Area 4		0,01	0,38	4,53
Feiras permanentes				
Area 1	m²			
Area 2				
Area 3				
Area 4				
Feiras Livres e similares				
Area 1	m²			
Area 2				
Area 3				
Area 4				
Bancas em mercados				
Area 1	m²			
Area 2				
Area 3				
Area 4				
*Outdoors, antúncios e similares (dimensão)		*	*	*
Comércio em veículos autorizados ou não	m²		3.036/2002	
b) Carroças, carrocinhas, balcões, tabuleiros, Bancas barracas, carrinhos e similares	Observar Lei	Dia	mês	Ano
Area 1	m²	0,08	2,32	27,95
Area 2		0,07	2,17	26,18
Area 3		0,07	2,04	24,43
Area 4		0,05	1,56	18,70
Reboques, Trailers, quiosques, caminhões e similares				
Area 1	m²			
Area 2				
Area 3				
Area 4				
Avanços de Postos de Serviços (PAG/PLL)				
Area 1	m²	0,02	0,61	7,33
Area 2		0,02	0,59	6,50
Area 3		0,01	0,44	5,23
Area 4		0,01	0,39	4,61
Abrijo de Taxi				
Area 1	m²	0,05	1,37	15,44
Area 2		0,05	1,30	15,53
Area 3		0,05	1,24	14,85
Area 4		0,04	1,17	13,96
Áreas efetivamente utilizadas com instalações e equipamentos que concorrem para o desenvolvimento do evento				
Area 1	m²	0,26	7,59	91,07
Area 2		0,22	6,23	74,73
Area 3		0,17	4,66	55,88
Area 4		0,12	3,13	37,53
Outras finalidades				
Area 1	m²	0,13	3,48	41,68
Area 2		0,09	2,70	32,46
Area 3		0,06	1,93	23,21
Area 4		0,04	1,17	13,97

Anexo II 2016	Valores em Real Preço Público (mensais)
<b>Comércio Estabelecido:</b>	
a) Para os primeiros 100m²	Terminal Rodoviário
Area 1	5,45
Area 2	4,94
Area 3	4,13
Area 4	3,30
b) Para os 100m² Contíguos, Excedentes a área estabelecidas no item anterior	
Area 1	3,30
Area 2	3,80
Area 3	3,29
Area 4	2,69